



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 530, DE 05 DE JULHO DE 2006.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Entidade Loja Maçônica Mangaratiba n.º 3048.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito